**PROCESSO**: N**º** 34000-000025/2017

**INTERESSADO:** SERIS – Gerência de Educação, Produção e Laborterapia.

**Assunto:** PAGAMENTO DE REEDUCANDOS.

**Detalhes**: Pagamento atrasado referente a dezembro/2016.

Trata-se de **Processo Administrativo nº 34000-000025/2017**, em 01 (um) volume, com 59 (cinqüenta e nove) fls., que versa sobre a solicitação de pagamento aos 21 (vinte e um) Reeducandos no montante de R$11.842,60 (onze mil, oitocentos e quarenta e dois reais e sessenta centavos), referente a dezembro/2016.

O presente Processo Administrativo já aportou nesta CGE (fls. 42/43), com parecer técnico (fls. 44/46), onde foram destacadas algumas pendências, conforme instruído no item 3.1. alíneas “*a*” (fls. 46), as quais foram prontamente solucionadas.

Os autos foram encaminhados a esta **Controladoria Geral do Estado – CGE** para análise final e parecer contábil conclusivo, atendendo ao que determina o Artigo 48 do Decreto Estadual nº 51.828/2017.

A análise dos autos nº 34000-000025/2017, restringiu-se a instrução do processo de despesa, **no que se refere ao cumprimento das fases da despesa pública, explicitado na Lei Federal nº 4.320/64, além da obediência aos princípios constitucionais aplicáveis à Administração Pública.**

Observa-se as fls. 48 a 58 que a SERIS atendeu a diligência do Parecer desta CGE contido as fls. 45/46, tendo, inclusive, realizado o pagamento, conforme Ordem Bancária e Lista de Reeducandos as folhas 54 e 55.

Encaminhem-se os autos ao gabinete da Controladora Geral, para conhecimento da análise apresentada, sugerindo a devolução dos autos a Secretaria de Ressocialização e Inclusão Social - SERIS, para arquivamento dos autos.

Maceió, 28 de junho de 2017.

Rita de Cassia Araujo Soriano

**Assessora de Controle Interno/ Matrícula nº 99-0**

De acordo:

Adriana Andrade Araújo

**Superintendente de Auditagem - Matrícula n° 113-9**